LEI N.º 302/2014, EM 10 DE ABRIL DE 2014.

PREFEITURA
BOM JESUS DO ARAGUAIA
AFIXADO NO MURAL
Em, 10/04/2014
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA
RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

"ALTERA O ARTIGO 5º INCISO I, DA LEI MUNICIPAL N.º 289/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 5º inciso I, da Lei Municipal n.º 289/2013, passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 5º ...

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e, contrário.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 10/04/2014
PREFEITO MUNICIPAL